



AVISO DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° SE-PP004/2022-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
– O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de junho de 2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/nº, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, n° SE-PP004/2022-SRP, Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu (CE), 13 de Junho de 2022. José Higo dos Reis Rocha - Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

Senador Pompeu (CE), 13 de Junho de 2022.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu/CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO	SE-PP004/2022-SRP/2022	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	15/06/2022
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	06:57

LOCAL DA LICITAÇÃO

AV. FRANCISCO FRANCA CAMBRAIA, S/N - CENTRO

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 15/06/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - SE-PP004/2022-SRP/2022** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolist.php?id=490>.

Senador Pompeu/Ce, 15 de Junho de 2022.


Jose Higo dos Reis Rocha
Presidente

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Av Francisco França Cambraia, 265 - Centro - CEP: 63600-000 - Senador Pompeu/CE
CNPJ: 07.728.421/0001-82 - Tel: - Site: www.senadorpompeu.ce.gov.br

<https://senadorpompeu.ce.gov.br/licitacaolist.php?id=490>



os diversos tipos de riscos associados às atividades da sociedade; V. acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos, com base na legislação aplicável, revendo-a semestralmente; VI. implantar política de prevenção contra fraudes; e VII. implantar política de subscrição de risco. **Artigo 16** - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: a) Conjuntamente por dois diretores; b) Conjuntamente por 1 (hum) Diretor e 1 (hum) procurador, na extensão dos poderes que houverem sido outorgados; c) 2 (dois) procuradores, conjuntamente, na extensão dos poderes que houverem sido outorgados; § **Primeiro** - Será necessária a assinatura do Director Presidente, em conjunto com o outro Director, quando o ato importar em diligenciamento, aquisição e gravame de bens imóveis; e) Prestação de garantias em favor de terceiros no interesse da sociedade. f) Obrigação e/ou liberação de operações ativas e passivas quando o valor envolvido for superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). § **Segundo** - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Directores. **Artigo 17** - Observado o disposto no artigo anterior, cada um dos membros da Diretoria é investido de poderes para representar a sociedade e praticar os atos necessários ao seu funcionamento regular, ressalvado competir, privativamente, I - ao Director Presidente: a) manter a coordenação entre a Diretoria e Assembleia Geral; b) a direção geral da sociedade; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, votando e tendo voto de qualidade em caso de empate; d) dirigir a elaboração do planejamento geral da sociedade e as relações externas; e) cumprir e fazer cumprir fielmente o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, respeitadas as normas legais em vigor; f) representar a sociedade, através e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para receber citações iniciais e prestar depoimento pessoal, sendo a ele facultado constituir procurador especial para essas duas últimas hipóteses. II - Ao Director Administrativo Financeiro: a) responsabilidade administrativa e financeira da sociedade, cabendo-lhe a supervisão das atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária, aquela aplicável à consecução dos respectivos objetos sociais; b) a responsabilidade pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 03 de março de 1998, cabendo-lhe zelar pela sua observância e da respectiva regulamentação complementar; c) o exercício da presidência quando não for eleito presidente pela Assembleia Geral; c) Substituir o Director Presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como o Director Técnico, quando não houver Director sem designação específica eleito. III - Ao Director Técnico: d) responsabilidade pelas relações com a SUSEP, cabendo-lhe responder pelo relacionamento com a Autarquia, prestando isoladamente ou em conjunto com outros diretores, as informações por ela requeridas; e) caberá a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos; f) substituir o Director Administrativo Financeiro, nas suas ausências e impedimentos. IV - Aos diretores sem designação específica caberá atuação nas áreas designadas pela Assembleia Geral que os eleger, cabendo-lhes ainda substituir o Director Técnico nas suas faltas e impedimentos e um substituir o outro nas suas faltas e impedimentos. **CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal:** Artigo 18 - O Conselho Fiscal é o órgão não permanente, que somente será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, na conformidade legal. Artigo 19 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. § **Primeiro** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. § **Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes. **CAPÍTULO VI - Do exercício Social, Demonstrações Financeiras, Reservas e Aplicações:** Artigo 20 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único** - Poderá a sociedade levantar balanços intermediários, na forma da lei. **Artigo 21** - No fim de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) Balanço Patrimonial; b) Demonstração do Resultado do Exercício; c) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados; d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. § **Primeiro** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. § **Segundo** - Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) Constituição de Reservas para contingências, na forma autorizada em lei; c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. § **Terceiro** - Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 196 e parágrafos, da Lei 6.404 de 15.12.1976, e, bem assim, constituir a reserva de que trata o artigo 197 da mesma lei. § **Quarto** - Por voto favorável da unanimidade dos acionistas presentes, a Assembleia Geral poderá decidir pela distribuição de dividendo inferior àquele previsto no parágrafo 2º, letra "c" deste artigo, ou pela retenção de todo o lucro. § **Quinto** - No exercício em que for distribuído aos acionistas o dividendo mínimo de que trata este artigo (letra "c" do § 2º), poderá ser atribuída aos administradores participação nos lucros da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos mesmos em 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor, que será rateado entre eles segundo proposto pelo Director Presidente. § **Sexto** - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital. § **Sétimo** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, preservarão e reverterão em benefício da sociedade. **CAPÍTULO VII - Da Liquidiação da Sociedade:** Artigo 22 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967. **CAPÍTULO VIII - Das Disposições Transitórias:** Artigo 23 - O presente Estatuto passará a vigorar imediatamente, observadas as prescrições legais. Fortaleza, 5 de janeiro de 2016. **MESA:** Ione de Medeiros Bocayuva Bulcão - Presidente; Pedro Cláudio de M. Bocayuva Bulcão - Secretário. **ADMINISTRADORES:** Ione de Medeiros Bocayuva Bulcão - Diretora Presidente; Pedro Cláudio de M. Bocayuva Bulcão - Diretor Adm. Financeiro; Celina Maria Lins - Diretora Técnica. **ACIONISTAS:** SINAF Participações S.A. Rosângela Lourenço dos Santos - OAB-RJ 121.530 - Procuradora. Ione de Medeiros Bocayuva Bulcão; Daniel Campos Guimarães da Cunha - OAB-RJ 155.549. Procurador. Junta Comercial do Estado do Ceará, Certifico o Registro em 14/09/2016 sob nº 20162525893. Lemira Cardoso de A. Seraine - Secretário Geral.

*** * ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da tomada de preço nº 2022.04.12.001 - SETUR(Secretaria de Turismo), cujo o objeto: Contratação de empresa para execução e instalação do guarda - corpo do mirante da pedra cortada, no Município, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo, a saber Habilidades: Energy Serviços Eireli, Fênix Locações e Empreendimentos Eireli, Itapaje Construção e Serviços Eireli, HB Serviços de Construção Eireli, Construtora Moraes Ltda, Atuaives Construções e Serviços Eireli, Nordeste Construções e Infraestrutura Ltda, N3 Construtora Ltda, IPN Construções e Serviços Eireli, Marcos de Souza Cedro Serviços e Locações, Eletropore Serviços Projetos e Construções Eireli, G7 Construções e Serviços Eireli-EPP, MA Feitosa de Sousa Ltda, ATL Construções e Serviços Eireli, CONJASF Construtora de Açudegem Ltda, Wu Construções e Serviços Eireli, Pro Limpeza Serviços e Construções Eireli, Medeiros Construções e Serviços Eireli-Mc, Limpax Construções & Serviços Ltda, Construtora Vipon Eireli, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli-ME. Inabilitadas: Sertão Construções Serviços e Locações Ltda. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Artur Valle Pereira.

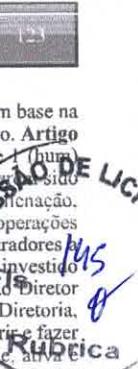
*** * ***

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28/06/2022 às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambrai, s/nº, Centro, Senador Pompeu/CE, estará realizando licitação de Pregão Presencial nº SE-PP004/2022-SRP, Cujo objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel, abastecimento em fortaleza), fornecimento e reposição de peças (Pneus, Baterias, Acessórios em geral), serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h, e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. José Hugo dos Reis Rocha.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente torna Público os Extrato de Contrato N° 05.013/2022, oriundo do Tomada de Preços N° 05.013/2022. Objeto: construção de praça no Bairro Oriente II, sede do Município de Novo Oriente - CE, conforme Convênio N° 93/2022 - Processo N° 10468003/2021 - MAPP 881 - SOP. Contratada: M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71. Valor Global: 327.968,06 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Data de Assinatura: 02/05/2022, Prazo Vigência: 12 (doze) meses e Prazo Execução da Obra: 90 (noventa) dias. Signatários: José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura, e Marcos Antonio Feitosa de Sousa - Representante Legal da empresa M A Feitosa de Sousa LTDA, CNPJ: 41.356.135/0001-71. Novo Oriente, 14 de junho de 2022. José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura.

*** * ***



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL N° SE-PP004/2022-SRP



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **28 de junho de 2022** às **09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/nº, Centro, Senador Pompeu-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº **SE-PP004/2022-SRP**, Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL, ABASTECIMENTO EM FORTALEZA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS, ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h, e nos sites:<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>,<https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.**

Senador Pompeu (CE), 13 de Junho de 2022.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:71EE2A04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/06/2022. Edição 2977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprec/>



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o Edital do Pregão Presencial N.^º **SE-PP004/2022-SRP**, com abertura dia 28 de Junho de 2022 às 09:00, foi publicado no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> e Jornal Ó Estado, Jornal Oficial do Estado do Ceará na edição do dia 15 de Junho de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará na edição do dia 16 de Junho de 2022.

Senador Pompeu (CE), 17 de Junho de 2022.

José Higo dos Reis Rocha
José Higo dos Reis Rocha
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu